



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Florestas – IEF

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PELO ARQUIVAMENTO

Indexado ao(s) Processo(s) N°: 09010003266/13

Requerente: Canto dos Pequis, Agricultura e Pecuária Ltda

CNPJ: 01.170.110/000164

Imóvel da Intervenção: Faz. Tamboril

Município: Esmeraldas/MG

Objeto: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, artigo 33 do Decreto nº 47.383/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos, face ao não cumprimento de informações complementares.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana
MASP 1.176.552-6